

**GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0006689/2024	THIAGO GARDIN DA SILVA	Guarda Municipal	90 (noventa)	15/02/2024

Leia-se:

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0006689/2024	THIAGO GARDIN DA SILVA	Guarda Municipal	71(setenta e um)	15/02/2024

CASA CIVIL**EXTRATO**

TERMO ADITIVO I ao TERMO DE FOMENTO Nº 08/2023, que entre si celebram a ASSOCIAÇÃO ALMATER e o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ PROCESSO SEI Nº 23173/2023

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência para 28 de fevereiro de 2025; substitui o Plano de Trabalho, bem como a Planilha Financeira, com efeitos a partir da 01 de abril de 2024 ao Termo de Fomento nº 08/2023.

VALOR: não há repasse

VIGÊNCIA: a partir de 01 de abril de 2024.

ASSINATURA: 18/04/2024.

EXTRATO

CONVÊNIO Nº 04/2024, que entre si celebram a JUNDIAÍ CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES LTDA e o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

PROCESSO SEI Nº 043871/2023

CNPJ nº 43.888.597/0001-65

PREFEITO: Luiz Fernando Machado CPF: 892.199.615-04

PRESIDENTE: Yan William – CPF: 069.627.444-20

OBJETO: A formação de recursos humanos em saúde, por meio da concessão de campos de estágio obrigatório não remunerado para estudantes dos cursos de auxiliar e técnico de enfermagem.

VALOR: não haverá transferência de valores

VIGÊNCIA: por 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura.

ASSINATURA: 19/04/2024.

GOVERNO E FINANÇAS**EDITAL 016/2024**
**UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES**

Roseli C. de Paiva, no uso de suas atribuições legais, faz saber: Ficam os contribuintes abaixo relacionados, notificados a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto referente ao Cadastro Fiscal Mobiliário.

CFM: **Razão Social:**

62.850-6 ALIVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA
95.178-1 PRESTIGE CORRETAGEM E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
105.328-0 PCOMUNICAÇÃO MARKETING DIRETO LTDA. - ME

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 23/04/2024.

ROSELI C. DE PAIVA
Diretora do Depto. Receita Tributária

IPREJUN**PORTARIA Nº 059 DE 22 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia a Sra. FABIANE GIGLIO PICELO para o cargo de Assistente de Administração.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de

IPREJUN

12 de setembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE NOMEAR a Sra. Fabiane Giglio Piceli para o cargo de Assistente de Administração, Grupo AAD – Apoio Administrativo, Grau G do Nível I, do quadro de pessoal do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, sob o regime da Lei Complementar nº 499 de 22 de dezembro de 2010 e alterações, de acordo com a classificação contida no Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 01/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo efeitos a partir de 22 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos 24 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 5437, DE 05 DE ABRIL DE 2024

NA RETIFICAÇÃO

Onde se lê: NA EDIÇÃO Nº 5436, DE 03 DE MARÇO DE 2024
Leia-se: NA EDIÇÃO Nº 5436, DE 03 DE ABRIL DE 2024

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.960, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER AS DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL AO IPREJUN - PROCESSO SEI IPJ.0000181/2024. REF. SOLICITAÇÃO 4 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

50.01.09.122.0202.8006	GESTÃO OPERACIONAL DO IPREJUN	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
7002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	

R\$	68.000,00
TOTAL....R\$	68.000,00